POLITICA PÚBLICA DE COMBATE AO TABAGISMO NO BRASIL

1. O DIA MUNDIAL SEM TABACO: O QUE É ?

O Dia Mundial sem Tabaco – 31 de maio – foi criado em 1987 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para alertar sobre as doenças e mortes evitáveis relacionadas ao tabagismo. No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) — órgão auxiliar do Ministério da Saúde no desenvolvimento e coordenação das ações integradas para a prevenção e o controle do câncer no Brasil, Centro Colaborador da OMS para controle do tabaco e responsável pelo Programa Nacional de Controle do Tabagismo — é o responsável pela divulgação e comemoração da data.

Além disso, a publicação do Decreto de 1º de agosto de 2003 habilitou o INCA a exercer também a Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco (Se-Conicq), que coordena e articula a participação de diferentes setores do governo na implementação da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS), cujas medidas compõem a Política Nacional de Controle do Tabaco (PNCT) no Brasil. Cabe ao Ministro da Saúde o papel de presidente dessa Comissão e à Direção-Geral do INCA a vice-presidência.

2. A CONVENÇÃO-QUADRO DA OMS PARA O CONTROLE DO TABACO

A Política Nacional de Controle do Tabaco é orientada ao cumprimento de medidas e diretrizes da Convenção-Quadro da OMS para Controle do Tabaco (CQCT), tratado internacional de saúde pública ratificado pelo Congresso Nacional do Brasil em 2005, que tem como objetivo conter a epidemia global do tabagismo. A Convenção traz em seu texto — seja na forma de princípios norteadores, seja na forma de medidas a serem implementadas — temas que têm como objetivo a proteção à saúde de fumantes e não fumantes como prevenção à iniciação, promoção de ambientes livres de fumaça do tabaco e apoio à cessação.

3. A IMPORTÂNCIA DA CAMPANHA DO DIA MUNDIAL SEM TABACO

O tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência à nicotina presente nos produtos à base de tabaco. Nos mercados nacional e internacional, há uma variedade de itens derivados de tabaco que podem ser usados de várias formas: fumado, inalado, aspirado, mascado ou absorvido pela mucosa oral.

A campanha do Dia Mundial sem Tabaco é uma oportunidade anual para aumentar a conscientização sobre os efeitos nocivos e mortais do uso do tabaco, da exposição ao fumo passivo e para desencorajar o uso do tabaco em qualquer forma.

4. O TEMA DA CAMPANHA DO DIA MUNDIAL SEM TABACO — TABAGISMO E CORONAVÍRUS (COVID-19)

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. A transmissão acontece de uma pessoa doente, inclusive assintomática, para outra ou por contato por meio de aperto de mãos, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador e outros. Na etapa mais crítica de complicação da Covid-19 há um grave comprometimento da função respiratória que pode levar ao óbito.

O tabagismo, por sua vez, também é considerado uma pandemia, causadora de mais de oito milhões de mortes por ano no mundo (casos relacionados também ao tabagismo passivo). No Brasil, por exemplo, estima-se que 428 pessoas morrem por dia em decorrência do consumo do tabaco. Além disso, o tabagismo tem papel de destaque no agravamento da crise do coronavírus, já que pode ser considerado um fator de risco para as formas mais graves da Covid-19 (doença causada pelo vírus).

Fumantes parecem ser mais vulneráveis à infecção pelo novo coronavírus, pois o ato de fumar proporciona constante contato dos dedos (e possivelmente de cigarros contaminados) com os lábios, aumentando a possibilidade da transmissão do vírus para a boca. O uso de produtos que envolvem compartilhamento de bocais para inalar a fumaça — como narguilé (cachimbo d´água) e dispositivos eletrônicos para fumar (cigarros eletrônicos e cigarros de tabaco aquecido) — poderia também facilitar a transmissão do novo coronavírus entre seus usuários e para a comunidade.

Além disso, o tabaco causa diferentes tipos de inflamação e prejudica os mecanismos de defesa do organismo. Por esses motivos, os fumantes têm maior risco de infecções por vírus, bactérias e fungos. Os fumantes são acometidos com maior frequência de infecções como sinusites, traqueobronquites, pneumonias e tuberculose. Por isso, é possível dizer que o tabagismo é fator de risco para a Covid-19 e que é um agravante da doença: devido a um possível comprometimento da capacidade pulmonar. Sendo assim, o fumante possui mais chances de desenvolver sintomas graves da doença.

5. TABAGISMO E COVID-19 NO BRASIL

O Brasil é um país populoso e, cerca de 20 milhões de pessoas são fumantes no país (quase duas vezes a população de Portugal). O custo anual das doenças provocadas pelo tabagismo no país, em 2015 foi de aproximadamente R$ 57 bilhões. Já a arrecadação de impostos sobre produtos de tabaco é menor que R$ 13 bilhões ao ano. Observa-se, portanto, um prejuízo para o Brasil5 (5 Ministério da Saúde. 31 de maio de 2017. Tabaco causa prejuízo de R$ 56,9 bilhões com despesas médicas no brasil. https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/28578-tabaco-causa-prejuizo-de-r-56-9-bilhoes-com-despesas-medicas-no-brasil. Assim, não se pode ignorar que o tabagismo, enquanto possível fator de agravamento da infecção por Covid-19, também contribuirá para ampliar os gastos com equipamentos e insumos necessários para o enfrentamento dessa pandemia.

Apesar de todo o esforço, no Brasil, cerca de 19% dos adolescentes entre 13 e 15 anos ainda experimentam cigarros. E aproximadamente 80% dos jovens que evoluem para fumar regularmente o fazem antes dos 19 anos (idade média, 16,5 anos)

Diante às evidências de estudos em curso sobre as severas implicações do tabagismo no agravamento da Covid-19, a intensificação de ações nacionais de controle do tabaco, inclusive no âmbito legislativo, pode contribuir para a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus.

A partir desta constatação, vejamos os Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional cujas propostas estão alinhadas à Política Nacional de Controle do Tabaco. A celeridade em sua aprovação contribuirá para a implementação de ações para a cessação do tabagismo e consequente enfrentamento de possíveis agravamentos da Covid-19, bem como para prevenir a iniciação.

- Projeto de Lei 6387/20198 - Originário do Senado como PLS 769/2015.
- Projeto de Lei 4446/20199 - Inclui o art. 3º- D, na Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir a venda, comercialização, importação e publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos.
- Projeto de Lei do Senado 473/201810 - Inclui o art. 3º- D na Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir a comercialização, a importação e a publicidade de dispositivos eletrônicos fumígenos.
- Projeto de Lei 2.898/2019.
- Projeto de Lei Complementar 04/2015.

CAMPANHA ARQUIDIOCESANA DE COMBATE AO FUMO

29 a 31 de maio de 2021

31 DE MAIO
DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AO FUMO

Realização

PASTORAL DA SOBRIEDADE

PASTORAIS SOCIAIS